



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 32/2025.

“ALTERA A RESOLUÇÃO N.º RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA N.º 969/23 DE 26 DE JUNHO DE
2023 = REGULAMENTA CONCESSÃO DE
DIÁRIAS NA CMDB”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUASBARRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a
Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica incluído o §3º no art. 4º da Resolução Legislativa nº 969/2023, com a seguinte redação:

***Art.4º. §3º.** Exclusivamente, quanto aos servidores efetivos ocupante do cargo de MOTORISTA, poderá ser paga a diária a que se refere esta Resolução, no caso de viagem solicitada por Vereador, mesmo quando o vereador não consiga a comprovação prevista no §2º, desde que, o motorista apresente cupom fiscal, nota fiscal ou similar, que comprove a presença no local solicitado para viagem.*

Art. 2º. Fica incluído o §4º no art. 4º da Resolução Legislativa nº 969/2023, com a seguinte redação:

§4º. A previsão constante no §3º não exige o vereador e/ou qualquer outro servidor comissionado ou efetivo de apresentar a documentação prevista no §1º para fazer jus ao recebimento de diária.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”.

Duas Barras, 04 de Setembro de 2025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Antônio José Feuchard do Couto
Vice Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Wanderléia De Jesus Teixeira
1ª Secretária da Câmara Municipal de Duas Barras

Marco Antônio Fernandes
2ª Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras

(assinado na via física)